PARECER TÉCNICO

Assunto: Critérios técnicos para correlação, reclassificação e classificação futura de bens de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, no contexto da migração SIPAC/SIADS.

Conta contábil: 123110201 – Equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação/TIC.

Grupos de material analisados: 5235, 5237, 5241, 5243, 5245 e 5247.

I – RELATÓRIO

Trata-se de parecer técnico elaborado pela área de Tecnologia da Informação do IFC Campus Araquari, com a finalidade de registrar os critérios técnicos adotados para a correlação e reclassificação de bens de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, no contexto da migração do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos – SIPAC para o Sistema Integrado de Administração de Serviços – SIADS.

A análise abrangeu os grupos de material 5235, 5237, 5241, 5243, 5245 e 5247, vinculados à conta contábil 123110201, correspondente a Equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação/TIC.

No âmbito do Campus Araquari, os trabalhos foram conduzidos pelos servidores designados em portaria para a equipe local de correlação de materiais, com apoio técnico da Coordenação de Tecnologia da Informação, em razão da natureza técnica dos bens analisados e da necessidade de compatibilização entre as classificações anteriormente utilizadas no SIPAC e as descrições disponíveis no SIADS.

A presente manifestação possui dupla finalidade:

a) justificar técnica e profissionalmente as decisões de correlação e reclassificação adotadas durante a migração SIPAC/SIADS; e

b) servir como orientação prática para futuras classificações de bens de TIC por servidores que atuem nos setores de Patrimônio.

II – NATUREZA TÉCNICA DA MANIFESTAÇÃO

Este parecer possui natureza técnica, elaborado sob a perspectiva da área de Tecnologia da Informação, considerando a função efetiva dos equipamentos, sua finalidade institucional, suas características de operação e sua correspondência mais adequada ao catálogo SIADS.

A análise técnica foi necessária porque, no campo de TIC, a simples leitura da nomenclatura comercial ou da descrição cadastrada no SIPAC nem sempre permite classificação segura do bem. Equipamentos de rede e comunicação, por exemplo, podem receber denominações diferentes conforme o fabricante, fornecedor, edital, nota fiscal ou costume administrativo, ainda que desempenhem funções semelhantes ou parcialmente sobrepostas.

Exemplos comuns dessa dificuldade são os termos “roteador”, “access point”, “ponto de acesso”, “bridge”, “wireless”, “switch”, “hub”, “gateway”, “firewall”, “controladora”, “storage” e “servidor”. Em alguns casos, o nome comercial do equipamento não corresponde exatamente à função predominante desempenhada no ambiente institucional.

Por essa razão, a área técnica entendeu que a classificação patrimonial deve observar, prioritariamente, a função predominante do bem, e não apenas o nome utilizado pelo fabricante, fornecedor ou cadastro anterior.

III – PREMISSA TÉCNICA CENTRAL: FUNÇÃO PREDOMINANTE DO EQUIPAMENTO

Para fins de classificação patrimonial de bens de TIC, adotou-se como critério técnico principal a identificação da função predominante do equipamento.

Entende-se por função predominante a finalidade principal para a qual o bem é utilizado na instituição. Assim, ainda que um equipamento possua múltiplas funcionalidades, deve ser classificado conforme a função que melhor representa seu uso principal no ambiente do campus.

Exemplo: determinado equipamento pode ser comercialmente chamado de “roteador wireless”, mas, se no ambiente institucional é utilizado essencialmente para fornecer sinal Wi-Fi aos usuários, sem exercer função relevante de roteamento entre redes distintas, sua classificação técnica mais adequada poderá ser “ponto de acesso”.

Da mesma forma, um equipamento pode ser descrito genericamente como “servidor”, mas, se sua finalidade principal for atuar como firewall, controle de tráfego, VPN ou segurança de borda,

poderá ser mais adequado classificá-lo como equipamento de segurança de rede, desde que haja código SIADS compatível.

IV – METODOLOGIA ADOTADA

A análise técnica observou as seguintes etapas:

a) levantamento dos códigos SIPAC vinculados aos grupos de material atribuídos à Comissão do Campus Araquari;

b) leitura das descrições constantes no SIPAC;

c) comparação das descrições SIPAC com os códigos e descrições disponíveis no SIADS;

d) identificação da função predominante de cada tipo de equipamento;

e) análise individualizada dos itens com nomenclatura ambígua, genérica, duplicada, obsoleta ou tecnicamente imprecisa;

f) consulta à Coordenação de Tecnologia da Informação nos casos que exigiam conhecimento técnico específico;

g) adoção da classificação SIADS mais compatível com a função real do equipamento;

h) registro dos casos em que houve reclassificação em relação ao SIPAC;

i) registro dos casos em que não foi possível identificar enquadramento seguro no catálogo SIADS;

j) comunicação à Reitoria dos itens sem correspondência segura ou que demandavam orientação institucional superior.

V – CRITÉRIOS TÉCNICOS DE CLASSIFICAÇÃO POR TIPO DE EQUIPAMENTO

Para fins de classificação patrimonial de bens de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, a Coordenação de Tecnologia da Informação adota como critério principal a função predominante do equipamento, observada a correspondência definida na planilha de correlação SIPAC/SIADS utilizada nos trabalhos de migração.

A classificação deverá observar os códigos SIADS indicados nesta seção, evitando-se classificações baseadas apenas no nome comercial do produto, na marca, na nomenclatura utilizada pelo fornecedor ou em descrições genéricas constantes em notas fiscais ou cadastros anteriores.

Quando o bem se enquadrar em uma das categorias abaixo, deverá ser utilizado o respectivo código SIADS indicado.

araquari.ifc.edu.br
Rodovia BR 280, Km 27, Araquari - SC
CEP 89.245-000 – Fone (47) 3803-7200

TABELA DE CONSULTA RÁPIDA – CLASSIFICAÇÃO DE BENS DE TIC

Tipo de bem ou função predominante	Classificação SIADS a adotar	Código SIADS	Critério prático de identificação
Computador de mesa, desktop, minidesktop, minicomputador, all in one, UCP, gabinete completo de computador	MICROCOMPUTADOR	2923653	Usar quando o bem for uma estação computacional fixa, destinada à execução de sistema operacional e aplicações administrativas, acadêmicas, laboratoriais ou técnicas.
Notebook, laptop, MacBook ou computador portátil	MICROCOMPUTADOR PESSOAL NOTEBOOK	2923688	Usar quando o equipamento possuir tela, teclado, bateria e unidade de processamento integrados, com finalidade de computador portátil.
Tablet	TABLET	3117022	Usar quando o equipamento for dispositivo móvel em formato de tela sensível ao toque, sem teclado físico integrado como notebook.
Servidor de rede, servidor de arquivo, servidor blade ou servidor físico de aplicações	SERVIDOR DE REDE	2923742	Usar quando o equipamento prover serviços computacionais centralizados, como autenticação, arquivos, aplicações, virtualização ou serviços de rede.
Storage, unidade de armazenamento, gaveta de expansão de storage ou equipamento dedicado a armazenamento centralizado	UNIDADES DE ARMAZENAMENTO DE ENTRADA E SAÍDA	3117014	Usar quando a função predominante do bem for armazenar dados em rede ou expandir capacidade de armazenamento, e não executar serviços computacionais gerais.
Switch, switch gerenciável, switch L2, switch L3, switch PoE, switch industrial, hub ou comutador de rede	SWITCH	3084167	Usar quando o equipamento tiver como função principal interligar dispositivos dentro da rede local por portas Ethernet, RJ45, SFP ou similares.
Access point, ponto de acesso, AP, equipamento Wi-Fi indoor/outdoor, NanoStation, bridge wireless ou roteador wireless usado para distribuir sinal Wi-Fi	PONTO DE ACESSO	2899469	Usar quando a função predominante for fornecer, ampliar ou distribuir acesso à rede sem fio para usuários ou equipamentos.

Tipo de bem ou função predominante	Classificação SIADS a adotar	Código SIADS	Critério prático de identificação
Roteador Ethernet, roteador de borda, modem roteador ADSL, equipamento WAN/LAN ou equipamento de interligação entre redes	ROTEADOR	2923670	Usar quando a função predominante for interligar redes distintas, encaminhar tráfego entre segmentos de rede ou atuar na borda da rede.
Firewall, appliance de segurança, servidor dedicado a firewall, equipamento de VPN, NAT, DMZ, controle ou filtragem de tráfego	EQUIPAMENTO SEGURANÇA REDE	2398150	Usar quando a função predominante for proteger a rede, controlar acessos, filtrar tráfego ou atuar como barreira de segurança.
Controladora wireless	EQUIPAMENTO WIRELESS	2923840	Usar quando o equipamento tiver como função predominante gerenciar rede sem fio ou controlar pontos de acesso.
* Central telefônica, telefone IP, telefone VoIP, gateway SIP, gateway E1, ATA ou equipamento de telefonia.	EQUIPAMENTO TELEFÔNICO	3103307	Usar quando a função predominante estiver relacionada a telefonia, ramais, VoIP, central telefônica ou integração de voz.
* Placa de comunicação para central telefônica ou servidor PBX/IP	CENTRAL TELEFÔNICA – COMPONENTE/ACESSÓRIO	2387131	Usar quando o bem for componente específico de central telefônica ou servidor PBX.
Impressora laser comum	IMPRESSORA LASER	2923696	Usar quando o equipamento tiver como função predominante impressão laser, sem funções relevantes de cópia e digitalização.
Impressora multifuncional	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	3116972	Usar quando o equipamento imprimir e também copiar, digitalizar ou executar múltiplas funções documentais.
* Impressora 3D	IMPRESSORA 3D	3103404	Usar quando o equipamento produzir objetos tridimensionais por tecnologia FDM, FFF ou equivalente.
Impressora térmica ou impressora de etiquetas	IMPRESSORA TÉRMICA	3109089	Usar quando a impressão ocorrer por tecnologia térmica, inclusive impressoras de etiquetas.

Tipo de bem ou função predominante	Classificação SIADS a adotar	Código SIADS	Critério prático de identificação
Impressora Braille	IMPRESSORA ESCRITA BRAILLE	3101851	Usar quando a finalidade específica for impressão em Braille.
Scanner de mesa, scanner de mão, scanner colorido ou scanner 3D	SCANNER	3095720	Usar quando a função predominante for digitalizar documentos, imagens, objetos ou superfícies.
Leitor de código de barras	LEITORA CÓDIGO BARRA	3113965	Usar quando o equipamento apenas realizar leitura de códigos de barras ou códigos similares.
Coletor de dados	COLETOR DADOS	3113957	Usar quando o equipamento for portátil/autônomo e permitir coletar, armazenar e transmitir dados, ainda que também leia código de barras.
Monitor LCD, LED, touchscreen ou monitor para CPU	MONITOR VÍDEO	3115372	Usar quando o bem for uma tela destinada à exibição de imagem de computador ou equipamento equivalente.
* Projetor multimídia, data show ou computador interativo com função predominante de projeção	PROJETOR MULTIMÍDIA	3114813	Usar quando a função principal for projetar imagem, vídeo ou apresentação em tela, parede ou superfície.
Rack de piso, rack de parede, rack 8U, 12U, 16U, 42U, 44U, rack para servidores ou estante rack de TI	ESTANTE RACK	2923718	Usar quando a função predominante for acondicionar ou organizar equipamentos de rede, servidores, telecomunicações ou cabeamento.
Rack móvel para equipamento de videoconferência ou bracket de parede	ESTANTE – INSTALAÇÃO PAINEL/EQUIPAMENTO	3116719	Usar quando o bem for estrutura móvel ou suporte específico para equipamento audiovisual, videoconferência ou painel.
Chaveador KVM, comutador KVM ou chaveadora de computadores	CHAVEADORA	3098400	Usar quando o equipamento permitir alternar o controle de teclado, vídeo e mouse entre computadores ou servidores.

Tipo de bem ou função predominante	Classificação SIADS a adotar	Código SIADS	Critério prático de identificação
Patch panel	PATCH PANEL	3099911	Usar quando o bem for painel de conexão para organização e distribuição de cabos de rede.
Transceiver, módulo SFP, SFP+, SFP28 ou mini GBIC	TRANSCEIVER	3109429	Usar quando o bem for módulo de conversão/transmissão de sinal utilizado em equipamentos de rede.
Distribuidor interno óptico – DIO	DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO	3043266	Usar quando o bem for destinado à organização, terminação ou distribuição de fibras ópticas.
Máquina de fusão de fibra óptica	MÁQUINA FUSÃO FIBRA ÓTICA	2958031	Usar quando o equipamento for destinado à fusão/emenda de fibras ópticas.
Testador, analisador, certificador de cabeamento, OTDR, identificador de fibra ativa ou equipamento de teste de rede	ANALISADOR CABEAMENTO REDE	3097625	Usar quando a função predominante for testar, certificar, identificar ou analisar cabeamento de rede ou fibra óptica.
Antena de transmissão de dados, antena para internet ou AirFiber	ANTENA	3101274	Usar quando a função predominante for transmitir ou receber sinais de comunicação de dados.
Injetor PoE	INJETOR	3102947	Usar quando o bem tiver como função injetar alimentação elétrica em cabo de rede para alimentar equipamentos como access points ou câmeras.
Placa de rede	PLACA REDE	3134369	Usar quando o bem for placa ou adaptador interno destinado à comunicação em rede de dados.
Disco rígido externo/removível	DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL	3134377	Usar quando o bem for unidade externa/removível de armazenamento.
Disco rígido interno ou disco magnético para processamento	DISCO MAGNÉTICO	3097641	Usar quando o bem for disco rígido interno ou unidade de armazenamento magnético incorporável a equipamento.

Tipo de bem ou função predominante	Classificação SIADS a adotar	Código SIADS	Critério prático de identificação
Gravador de CD/DVD externo	GRAVADOR CD-ROM/DVD	3135268	Usar quando o bem tiver como função gravar ou ler mídias ópticas.
Mesa digitalizadora	MESA DIGITALIZADORA	3117030	Usar quando o equipamento permitir entrada gráfica por caneta, toque ou superfície digitalizadora.
Rotulador eletrônico	APARELHO ROTULADOR	3109577	Usar quando o equipamento tiver como função produzir etiquetas/rotulações.
Equipamento de videoconferência	EQUIPAMENTO VIDEOCONFERÊNCIA	3135284	Usar quando a função predominante for comunicação audiovisual por videoconferência.
Estabilizador de tensão	ESTABILIZADOR TENSÃO	3104435	Usar quando o equipamento tiver como função estabilizar tensão elétrica de alimentação.
Identificador biométrico digital	IDENTIFICADOR BIOMÉTRICO DIGITAL	3101355	Usar quando o equipamento tiver como função capturar ou identificar biometria digital.
Plotter de recorte	PLOTTER RECORTE	2923769	Usar quando o equipamento tiver como função recorte gráfico/eletrônico por plotter.
Kit didático de robótica, kit educacional STEM, kit Lego Mindstorm, kit Arduino quando classificado como conjunto didático	ACESSÓRIOS PARA ESTUDO/TREINAMENTO	2765284	Usar quando o bem for conjunto educacional destinado a ensino, treinamento, robótica, montagem ou programação didática.

* **Observação:** conforme as normativas vigentes, esses materiais **não devem** ser classificados como solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).

1. **Microcomputadores, desktops, minidesktops, all in one, UCP e equivalentes**

Os bens descritos como desktop, microcomputador, minidesktop, minicomputador, all in one, UCP, unidade central de processamento ou gabinete completo deverão ser classificados no SIADS como MICROCOMPUTADOR, código 2923653.

A classificação deverá ser adotada sempre que o equipamento exercer a função de estação computacional fixa, destinada à execução de sistema operacional e aplicações administrativas, acadêmicas, laboratoriais ou técnicas.

A presença ou ausência de monitor, teclado, mouse ou sistema operacional não altera a classificação, desde que a unidade principal do bem seja um computador de uso geral.

2. **Notebooks, MacBooks e computadores portáteis**

Os bens descritos como notebook, laptop, MacBook ou microcomputador portátil deverão ser classificados no SIADS como MICROCOMPUTADOR PESSOAL NOTEBOOK, código 2923688.

Essa classificação deverá ser adotada sempre que o equipamento possuir tela, teclado, bateria e unidade de processamento integrados, com finalidade de computador portátil.

3. **Tablets**

Os bens descritos como tablet deverão ser classificados no SIADS como TABLET, código 3117022.

Essa classificação deverá ser adotada para dispositivos móveis em formato de tela sensível ao toque, sem teclado físico integrado como notebook.

4. **Servidores de rede**

Os bens descritos como servidor de rede, servidor de arquivo, servidor blade ou servidor físico destinado à prestação de serviços computacionais deverão ser classificados no SIADS como SERVIDOR DE REDE, código 2923742.

araquari.ifc.edu.br
Rodovia BR 280, Km 27, Araquari - SC
CEP 89.245-000 – Fone (47) 3803-7200

Essa classificação deverá ser adotada quando o equipamento prover serviços centralizados, tais como autenticação, arquivos, aplicações, virtualização, hospedagem de sistemas ou serviços internos de rede.

Quando a descrição indicar “servidor de rede” e a função do equipamento for processamento centralizado, deve-se utilizar o código 2923742, ainda que o equipamento possua discos de armazenamento.

5. **Storage e unidades de armazenamento**

Os bens descritos como storage, unidade de armazenamento, gaveta de expansão de storage ou equipamento dedicado a armazenamento centralizado deverão ser classificados no SIADS como UNIDADES DE ARMAZENAMENTO DE ENTRADA E SAÍDA, código 3117014.

Essa classificação deverá ser adotada quando a função predominante do equipamento for armazenar dados em rede, expandir capacidade de armazenamento ou atuar como unidade dedicada de armazenamento, e não como servidor de processamento geral.

6. **Switches, hubs e equipamentos de comutação de rede**

Os bens descritos como switch, switch gerenciável, switch L2, switch L3, switch PoE, switch industrial, hub, comutador de rede ou módulo switch deverão ser classificados no SIADS como SWITCH, código 3084167.

Essa classificação deverá ser adotada quando a função predominante do equipamento for interligar dispositivos dentro de uma rede local por meio de portas Ethernet, RJ45, SFP ou similares.

7. **Pontos de acesso, access points e equipamentos wireless de distribuição de sinal**

Os bens descritos como access point, ponto de acesso, AP, equipamento Wi-Fi indoor ou outdoor, bridge wireless, NanoStation ou roteador wireless utilizado para distribuir sinal Wi-Fi deverão ser classificados no SIADS como PONTO DE ACESSO, código 2899469.

Essa classificação deverá ser adotada quando a função predominante do equipamento for fornecer, ampliar ou distribuir acesso à rede sem fio para usuários ou equipamentos.

No padrão adotado pela comissão, os equipamentos descritos como “roteador wireless” foram classificados como PONTO DE ACESSO, código 2899469, quando a finalidade predominante era a distribuição de Wi-Fi, e não o roteamento entre redes distintas.

8. Roteadores

Os bens descritos como roteador Ethernet, modem roteador ADSL, roteador de borda ou equipamento WAN/LAN destinado à interligação de redes deverão ser classificados no SIADS como ROTEADOR, código 2923670.

Essa classificação deverá ser adotada quando a função predominante for interligar redes distintas, encaminhar tráfego entre segmentos de rede, prover conexão WAN/LAN ou atuar na borda da rede.

A distinção adotada é a seguinte: equipamento que distribui Wi-Fi aos usuários deve ser classificado como PONTO DE ACESSO, código 2899469; equipamento que interliga redes distintas deve ser classificado como ROTEADOR, código 2923670.

9. Firewalls e equipamentos de segurança de rede

Os bens descritos como firewall, firewall hardware, appliance de segurança, acelerador WAN de borda ou servidor dedicado à função de firewall deverão ser classificados no SIADS como EQUIPAMENTO SEGURANÇA REDE, código 2398150.

Essa classificação deverá ser adotada quando a função predominante do equipamento for proteger a rede, controlar acessos, filtrar tráfego, prover VPN, NAT, DMZ, inspeção de pacotes ou segurança de perímetro.

10. Equipamentos de telefonia, VoIP, gateways e centrais

Os bens descritos como telefone IP, telefone VoIP, aparelho VoIP, gateway analógico/SIP, gateway E1, ATA, adaptador IP para telefonia ou central telefônica deverão ser classificados no SIADS como EQUIPAMENTO TELEFÔNICO, código 3103307.

Quando se tratar especificamente de placa de comunicação para central telefônica ou servidor PBX/IP, deverá ser utilizada a classificação CENTRAL TELEFÔNICA – COMPONENTE/ACESSÓRIO, código 2387131.

11. Impressoras

As impressoras deverão ser classificadas conforme a função e a tecnologia predominante:

a) impressora laser comum: IMPRESSORA LASER, código 2923696;

b) impressora multifuncional: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, código 3116972;

c) impressora 3D: IMPRESSORA 3D, código 3103404;

d) impressora térmica ou de etiquetas: IMPRESSORA TÉRMICA, código 3109089;

e) impressora Braille: IMPRESSORA ESCRITA BRAILLE, código 3101851.

A classificação deverá observar a função específica do equipamento. Se o equipamento imprime e também digitaliza ou copia, deverá ser classificado como IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, código 3116972.

12. Scanners, leitores e coletores

Os bens descritos como scanner de mesa, scanner de mão, scanner colorido ou scanner 3D deverão ser classificados no SIADS como SCANNER, código 3095720.

Os bens descritos como leitor de código de barras deverão ser classificados como LEITORA CÓDIGO BARRA, código 3113965.

Os bens descritos como coletor de dados, especialmente quando portáteis e autônomos, deverão ser classificados como COLETOR DADOS, código 3113957.

13. Monitores e projetores

Os bens descritos como monitor LCD, monitor LED, monitor touchscreen, monitor para CPU ou monitor de vídeo computacional deverão ser classificados no SIADS como MONITOR VÍDEO, código 3115372.

Os bens descritos como projetor multimídia, data show ou computador interativo com função predominante de projeção deverão ser classificados no SIADS como PROJETOR MULTIMÍDIA, código 3114813.

14. Racks, estantes técnicas e suportes

Os bens descritos como rack de piso, rack de parede, rack para servidores, rack 8U, 12U, 16U, 42U, 44U ou estante rack de TI deverão ser classificados no SIADS como ESTANTE RACK, código 2923718.

Quando se tratar de rack móvel para equipamento de videoconferência ou bracket/suporte de parede vinculado à instalação de equipamento audiovisual ou painel, deverá ser utilizada a classificação ESTANTE – INSTALAÇÃO PAINEL/EQUIPAMENTO, código 3116719.

15. Infraestrutura de rede, fibra óptica e cabeamento

Os bens de infraestrutura de rede deverão observar a seguinte classificação:

a) patch panel: PATCH PANEL, código 3099911;

b) transceiver, módulo SFP, SFP+, SFP28 ou mini GBIC: TRANSCEIVER, código 3109429;

c) distribuidor interno óptico – DIO: DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO, código 3043266;

d) máquina de fusão de fibra óptica: MÁQUINA FUSÃO FIBRA ÓTICA, código 2958031;

e) testador, analisador ou certificador de cabeamento, OTDR ou identificador de fibra ativa: ANALISADOR CABEAMENTO REDE, código 3097625;

f) antena de transmissão de dados, antena para internet ou AirFiber: ANTENA, código 3101274;

g) injetor PoE: INJETOR, código 3102947;

h) placa de rede: PLACA REDE, código 3134369.

16. Discos, mídias, unidades de gravação e armazenamento removível

Os bens deverão observar a seguinte classificação:

a) disco rígido externo/removível: DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL, código 3134377;

b) disco rígido interno ou disco magnético para processamento: DISCO MAGNÉTICO, código 3097641;

c) gravador de CD/DVD externo: GRAVADOR CD-ROM/DVD, código 3135268.

17. Equipamentos didáticos, gráficos, biométricos e complementares

Os bens deverão observar a seguinte classificação:

a) mesa digitalizadora: MESA DIGITALIZADORA, código 3117030;

b) rotulador eletrônico: APARELHO ROTULADOR, código 3109577;

c) equipamento de videoconferência: EQUIPAMENTO VIDEOCONFERÊNCIA, código 3135284;

d) estabilizador de tensão: ESTABILIZADOR TENSÃO, código 3104435;

e) identificador biométrico digital: IDENTIFICADOR BIOMÉTRICO DIGITAL, código 3101355;

f) plotter de recorte: PLOTTER RECORTE, código 2923769;

g) kit didático de robótica, kit educacional STEM, kit Lego Mindstorm, kit de robótica ou conjunto didático equivalente: ACESSÓRIOS PARA ESTUDO/TREINAMENTO, código 2765284.

18. Itens sem enquadramento seguro no SIADS

Quando a planilha de correlação indicar “IGNORADO” ou quando não houver correspondência segura no catálogo SIADS, o bem não deverá ser classificado por aproximação.

Nessas situações, o procedimento deverá ser:

a) consultar a nota fiscal, termo de referência, manual do fabricante ou especificação técnica;

b) verificar fisicamente o bem, quando possível;

c) consultar a Coordenação de Tecnologia da Informação;

d) registrar a dúvida técnica;

e) encaminhar a situação à Reitoria/PROAD ou à unidade responsável pela orientação institucional do SIADS.

A ausência de enquadramento seguro não autoriza a escolha de código semelhante apenas por conveniência. A classificação somente deverá ser realizada quando houver correspondência técnica suficiente entre a função predominante do bem e a descrição SIADS.

VI – ORIENTAÇÕES PRÁTICAS PARA SERVIDORES DO PATRIMÔNIO

Para facilitar futuras classificações por servidores que não possuam formação em Tecnologia da Informação, deverá ser observada a seguinte orientação objetiva

Pergunta prática	Classificação a adotar	Código SIADS
É computador de mesa, desktop, minidesktop, all in one, UCP ou gabinete completo de computador?	MICROCOMPUTADOR	2923653
É notebook, laptop, MacBook ou computador portátil?	MICROCOMPUTADOR PESSOAL NOTEBOOK	2923688
É tablet?	TABLET	3117022
É servidor que atende vários usuários, sistemas ou serviços de rede?	SERVIDOR DE REDE	2923742
É storage, unidade de armazenamento ou gaveta de expansão de storage?	UNIDADES DE ARMAZENAMENTO DE ENTRADA E SAÍDA	3117014
Conecta vários cabos ou equipamentos dentro da rede local?	SWITCH	3084167
Fornece ou amplia sinal Wi-Fi?	PONTO DE ACESSO	2899469
Interliga redes distintas ou atua como roteador de borda/WAN/LAN?	ROTEADOR	2923670
Protege a rede, filtra tráfego, controla acessos, VPN, NAT ou DMZ?	EQUIPAMENTO SEGURANÇA REDE	2398150
Controla ou gerencia rede sem fio ou pontos de acesso?	EQUIPAMENTO WIRELESS	2923840
É telefone IP, VoIP, gateway telefônico, ATA ou central telefônica?	EQUIPAMENTO TELEFÔNICO	3103307
É placa de comunicação de central telefônica ou PBX?	CENTRAL TELEFÔNICA – COMPONENTE/ACESSÓRIO	2387131

Pergunta prática	Classificação a adotar	Código SIADS
É impressora laser comum?	IMPRESSORA LASER	2923696
É impressora que também copia ou digitaliza?	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	3116972
É impressora 3D?	IMPRESSORA 3D	3103404
É impressora térmica ou de etiquetas?	IMPRESSORA TÉRMICA	3109089
É impressora Braille?	IMPRESSORA ESCRITA BRAILLE	3101851
Digitaliza documentos, imagens ou objetos?	SCANNER	3095720
Apenas lê código de barras?	LEITORA CÓDIGO BARRA	3113965
Coleta dados de forma portátil/autônoma?	COLETOR DADOS	3113957
É tela usada com computador?	MONITOR VÍDEO	3115372
Projeta imagem em parede ou tela?	PROJETOR MULTIMÍDIA	3114813
É rack de TI, rack para servidores ou estrutura para equipamentos de rede?	ESTANTE RACK	2923718
É rack móvel/suporte para videoconferência ou painel?	ESTANTE – INSTALAÇÃO PAINEL/EQUIPAMENTO	3116719
É chaveador KVM?	CHAVEADORA	3098400

Pergunta prática	Classificação a adotar	Código SIADS
É patch panel?	PATCH PANEL	3099911
É transceiver, SFP, SFP+ ou mini GBIC?	TRANSCEIVER	3109429
É distribuidor interno óptico?	DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO	3043266
É máquina de fusão de fibra óptica?	MÁQUINA FUSÃO FIBRA ÓTICA	2958031
É testador, certificador, analisador de cabeamento ou OTDR?	ANALISADOR CABEAMENTO REDE	3097625
É antena de transmissão de dados ou antena para internet?	ANTENA	3101274
É injetor PoE?	INJETOR	3102947
É placa de rede?	PLACA REDE	3134369
É disco rígido externo/removível?	DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL	3134377
É disco rígido interno ou disco magnético?	DISCO MAGNÉTICO	3097641
É gravador externo de CD/DVD?	GRAVADOR CD-ROM/DVD	3135268
É mesa digitalizadora?	MESA DIGITALIZADORA	3117030
É rotulador eletrônico?	APARELHO ROTULADOR	3109577

Pergunta prática	Classificação a adotar	Código SIADS
É equipamento de videoconferência?	EQUIPAMENTO VIDEOCONFERÊNCIA	3135284
É estabilizador de tensão?	ESTABILIZADOR TENSÃO	3104435
É identificador biométrico digital?	IDENTIFICADOR BIOMÉTRICO DIGITAL	3101355
É plotter de recorte?	PLOTTER RECORTE	2923769
É kit didático de robótica, STEM, Arduino didático ou conjunto educacional equivalente?	ACESSÓRIOS PARA ESTUDO/TREINAMENTO	2765284
Não houver correspondência segura	Encaminhar à Reitoria/PROAD	Sem código definido

Regra operacional: identificado o tipo de bem e sua função predominante, o servidor deverá utilizar diretamente o código SIADS correspondente nesta tabela. Em caso de dúvida técnica, ausência de correspondência ou divergência entre nome comercial e função do equipamento, o cadastro não deverá ser concluído por aproximação. A situação deverá ser submetida à Coordenação de Tecnologia da Informação e, se necessário, à Reitoria/PROAD.

VII – AJUSTE NA JUSTIFICATIVA DAS RECLASSIFICAÇÕES REALIZADAS

As reclassificações realizadas em relação ao cadastro anterior do SIPAC não representam, necessariamente, erro na classificação originária. Em muitos casos, decorreram da necessidade de adequação ao catálogo SIADS, que possui códigos, nomenclaturas e estrutura classificatória próprios.

Além disso, o cadastro histórico do SIPAC continha descrições de diferentes épocas, aquisições, fornecedores e padrões terminológicos. Alguns itens possuíam descrições genéricas, duplicadas, obsoletas ou baseadas em expressões comerciais que não refletiam com precisão a função técnica do equipamento.

Por esse motivo, a comissão local, com apoio da área de Tecnologia da Informação, revisou tecnicamente os itens e adotou classificação vinculada à função predominante do bem e ao código SIADS correspondente.

Assim, foram fixados, entre outros, os seguintes padrões:

a) desktops, minidesktops, all in one, UCP e gabinetes completos foram classificados como MICROCOMPUTADOR, código 2923653;

b) notebooks e MacBooks foram classificados como MICROCOMPUTADOR PESSOAL NOTEBOOK, código 2923688;

c) switches, hubs e comutadores de rede foram classificados como SWITCH, código 3084167;

d) access points, pontos de acesso, NanoStations e roteadores wireless utilizados para distribuir Wi-Fi foram classificados como PONTO DE ACESSO, código 2899469;

e) roteadores destinados à interligação de redes distintas foram classificados como ROTEADOR, código 2923670;

f) firewalls e appliances de segurança foram classificados como EQUIPAMENTO SEGURANÇA REDE, código 2398150;

g) servidores de rede foram classificados como SERVIDOR DE REDE, código 2923742;

h) storages e unidades dedicadas de armazenamento foram classificados como UNIDADES DE ARMAZENAMENTO DE ENTRADA E SAÍDA, código 3117014;

i) racks de TI e racks para servidores foram classificados como ESTANTE RACK, código 2923718;

j) monitores foram classificados como MONITOR VÍDEO, código 3115372;

k) projetores foram classificados como PROJETOR MULTIMÍDIA, código 3114813;

l) scanners foram classificados como SCANNER, código 3095720;

m) tablets foram classificados como TABLET, código 3117022;

n) itens sem enquadramento seguro foram registrados como não correlacionados/ignorados e comunicados à Reitoria, sem adoção de classificação por aproximação.

Esse procedimento confere maior segurança técnica à migração SIPAC/SIADS e também estabelece parâmetro objetivo para futuras classificações patrimoniais de bens de TIC no Campus Araquari.

VIII – DIRETRIZES PARA CLASSIFICAÇÕES FUTURAS

Para futuras aquisições, incorporações, tombamentos, reclassificações ou saneamentos cadastrais envolvendo bens de TIC, recomenda-se que os Campi observem as seguintes diretrizes:

a) não utilizar exclusivamente o nome comercial do produto para definir a classificação patrimonial;

b) consultar a descrição técnica completa do item;

c) verificar a função predominante do equipamento;

d) observar o uso real ou previsto do bem na instituição;

e) diferenciar, sempre que possível, computador, notebook, servidor, storage, switch, roteador, ponto de acesso, firewall, monitor, projetor, impressora e equipamento telefônico;

f) consultar a Coordenação de Tecnologia da Informação em caso de dúvida;

g) evitar classificação automática de equipamentos de rede apenas pela presença das palavras “wireless”, “router”, “gateway”, “switch” ou “access point”;

h) registrar justificativa técnica quando a classificação adotada divergir da nomenclatura da nota fiscal, do termo de referência, do fornecedor ou do cadastro anterior;

i) submeter à Reitoria os casos que não possuam correspondência segura no catálogo SIADS;

j) manter este parecer como documento orientador para classificação patrimonial de bens de TIC no âmbito do IFC.

IX – CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, esta Comissão e a Coordenação de Tecnologia da Informação do campus Araquari entendem que as correlações e reclassificações efetuadas nos grupos de material 5235, 5237, 5241, 5243, 5245 e 5247 observaram critérios técnicos adequados, baseados na função predominante dos bens, na aderência ao catálogo SIADS e na necessidade de padronização institucional da gestão patrimonial.

As alterações realizadas em relação ao cadastro anterior do SIPAC foram tecnicamente justificadas pela diferença entre os sistemas, pela existência de nomenclaturas comerciais ambíguas, pela evolução tecnológica dos equipamentos e pela necessidade de enquadramento mais preciso no SIADS.

Este parecer também deverá servir como orientação prática para futuras classificações de bens de Tecnologia da Informação e Comunicação no IFC, especialmente para servidores dos setores de Patrimônio.

Ressalta-se, por fim, que eventuais casos não contemplados neste parecer, ou que apresentem dúvida técnica relevante, deverão ser previamente submetidos à Coordenação de Tecnologia da Informação e, quando necessário, à Reitoria/PROAD, a fim de evitar classificações inadequadas ou inconsistentes entre as unidades do IFC.

Primeira versão.

Araquari, 26 de junho de 2026.

Coordenação de Tecnologia da Informação
IFC Campus Araquari

Comissão Local – Migração SIPAC/SIADS
IFC Campus Araquari

Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado
IFC Campus Araquari

Direção de Administração e Planejamento
IFC Campus Araquari
